



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

ATO G.P. Nº 046 /2005

São Luís, 10 de junho de 2005.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 694/2004.

CONSIDERANDO o atraso nos serviços de editoração da Revista deste Tribunal, v.13, n. 1, jan./dez.2003, conforme despacho de fls. 62 do PA-694/2004, e a apresentação de justificativa não convincente em relação às informações prestadas pelo Serviço de Informação e Documentação;

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 – Prazo de entrega – do Termo de Referência (fls. 03/04);

RESOLVE

Aplicar à empresa **GRÁFICA PINHEIRO – M. M. RODRIGUES SERVIÇOS**, CNPJ nº 69.419.745/0001-96, estabelecida à Rua 40, nº 22, Areinha, nesta capital, a seguinte penalidade:

- **ADVERTÊNCIA.**

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA
Desembargador Presidente